



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº 152 /2025

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

SAMUEL BARRETO NETO, Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável por parte de servidor público municipal, conforme noticiado no ofício do Departamento Municipal de Recursos Humanos;

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta passível de responsabilizações;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal J.H.C.R., matrícula 3651, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos apresentados.


Art. 2º - O procedimento administrativo será conduzido pela comissão nomeada pela portaria 187/2023, com alterações dadas portaria 119/2025, que fica desde já nomeada como comissão sindicante responsável por conduzir o feito.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de sindicância será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data comunicação de instauração à comissão mencionada no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.I.

Coração de Jesus, 17 de outubro de 2025.


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

